Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 500/2026

1.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional e turística do Município de Cotiporã/RS, mediante publicação em guia regional de serviços, com impressão e distribuição de 5.000 (cinco mil) exemplares destinados à promoção dos atrativos turísticos, culturais, econômicos e gastronômicos do Município.

2. Descrição da necessidade: A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações de divulgação institucional e promoção turística do Município de Cotiporã/RS, localizado na Serra Gaúcha e integrante da Rota Águas e Vales, reconhecida pelos atrativos naturais, culturais e turísticos que impulsionam o desenvolvimento econômico regional. A divulgação regional dos potenciais turísticos do Município contribui diretamente para o incentivo ao turismo, ao comércio local, à gastronomia, à hotelaria e aos empreendimentos vinculados ao setor de serviços, promovendo desenvolvimento econômico sustentável e valorização da identidade cultural local. A medida atende ao interesse público e encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, publicidade, economicidade e promoção do desenvolvimento local, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3. Área requisitante

Gabinete do Prefeito do Município de Cotiporã.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação: A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para elaboração, impressão e distribuição do material publicitário, garantindo qualidade gráfica, ampla circulação regional e adequada divulgação institucional do Município.

A contratação deverá contemplar:

- Inserção/publicação institucional do Município em guia regional de serviços;
- Impressão de 5.000 (cinco mil) exemplares;

- Distribuição regional do material;
- Qualidade gráfica compatível com a finalidade institucional;

Observância aos princípios da publicidade institucional e da impessoalidade administrativa.

5. **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com fornecedores como uma das formas válidas de obtenção de estimativas de valor. Neste caso, optou-se por empresas locais, considerando a compatibilidade do objeto com a realidade regional, a disponibilidade de mercado e os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade.
 A escolha por empresas locais visa, além da estimativa de preços, fomentar a economia regional e facilitar a logística de execução contratual, quando aplicável.
 As cotações obtidas estão anexadas ao protocolo, contendo a identificação das empresas, valores unitários e condições comerciais. A partir dessas informações, foi calculado o valor estimado da contratação, considerando a média dos preços apresentados.

6. **Descrição da solução como um todo:** A solução consiste na contratação de empresa especializada para divulgação do Município em guia regional de serviços, permitindo ampla divulgação dos atrativos turísticos, culturais e econômicos de Cotiporã/RS, fortalecendo sua imagem institucional e ampliando o fluxo turístico regional. A medida busca potencializar a visibilidade do Município perante visitantes e investidores, promovendo integração regional e incentivando o desenvolvimento econômico local com adequada relação custo-benefício.

7. **Estimativa das Quantidades a serem contratadas:** Contratação de serviços de divulgação institucional do Município em guia regional de serviços, contemplando a impressão e distribuição de 5.000 (cinco mil) exemplares.

8. **Estimativa do Valor da Contratação:** Valor total do anúncio de 9x9, impresso em 5.000 exemplares *R$398,00.*

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:** Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de serviço integrado de divulgação, impressão e distribuição, cuja execução unificada assegura maior eficiência operacional, padronização do material e economicidade à Administração Pública.

10. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:** Não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, tratando-se de aquisição simples e autônoma.

11. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:** A contratação encontra-se alinhada às políticas públicas municipais de incentivo ao turismo, desenvolvimento econômico regional e valorização cultural, observando as ações institucionais promovidas pelo Gabinete do Prefeito e pela Administração Municipal. A medida também se harmoniza com os princípios da eficiência administrativa e da promoção do interesse público.

12. **Resultados Pretendidos**
Ampliação da divulgação institucional do Município;
Fortalecimento do turismo regional;
Incentivo ao comércio, gastronomia e hotelaria local;
Valorização dos atrativos turísticos e culturais de Cotiporã/RS;
Incremento do fluxo turístico e fortalecimento da economia local;
Maior visibilidade regional do Município e da Rota Águas e Vales.

13. **Providências a serem adotadas:** Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas: realização de pesquisa de preços visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; instrução e formalização do processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021; definição e aprovação do conteúdo institucional e turístico a ser veiculado; designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; bem como conferência da efetiva impressão e distribuição dos exemplares, a fim de assegurar o fiel cumprimento do objeto contratado, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

14. **Possíveis Impactos Ambientais:** Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo impacto, relacionados principalmente à utilização de papel e insumos gráficos. Recomenda-se que a empresa contratada observe práticas ambientalmente adequadas, incluindo correta destinação de resíduos e, preferencialmente, utilização de materiais recicláveis ou oriundos de manejo sustentável.

15. **Declaração de Viabilidade:** Diante das informações apresentadas, declara-se viável a contratação pretendida, considerando sua adequação técnica, operacional e econômica, bem como a relevante contribuição para o fortalecimento do turismo, da economia local e da divulgação institucional do Município de Cotiporã/RS. A solução proposta mostra-se compatível com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, apresentando adequada relação custo-benefício para a Administração Municipal.

16. **Responsáveis:**
Luis Guilherme Teixeira Viana da Costa, Chefe de Gabinete.

Cotiporã, 07 de maio de 2026.

Luis Guilherme Teixeira Viana da Costa
Chefe de Gabinete